



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

103
BAHIA
GOVERNO DO ESTADO

PROC. Nº 218403
Pº 46
Ananda
Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO N.º 03

Termo Aditivo ao Contrato N.º 021/2014 que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa ALTA TENSÃO SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. PAULO ROBERTO PINTO SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 141.320.525-91, residente na cidade de Vitória de Conquista, e a empresa ALTA TENSÃO SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.284.937/0001-76, com endereço na Chácara Alta Tensão s/n, Ilha de São Gonçalo, município de São Gonçalo dos Campos – BA, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. ROGÉRIO CEZAR GOMES MALAQUIAS, portador da Carteira de Identidade n.º 01.800.710-41, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 347.493.225-04, residente na Rua Juraci Magalhães n.º 870, Aptº 902, Ponto Central, município de Feira de Santana – BA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes com amparo no art. 140, II, c/c § 8º da Lei nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/07/2017 e termo final o dia 15/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em virtude da prorrogação do Contrato, os valores unitários dos serviços prestados, ficam reajustados, mediante a aplicação de índices percentuais médios, observando o índice de correção acumulado do INPC/IBGE (4,5689%), no período de um ano, que passam a ser os constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste, independente de transcrição.



918403
44
Ananda
Procurador Jurídico

ANEXO ÚNICO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 021/2014

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS E RESPECTIVOS
PREÇOS UNITÁRIOS**

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)
001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DE TRANSFORMADOR, de 75KVA, tensão primária 13.800/11.400V e secundária de 220/127V	3.851,79
002	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE TRANSFORMADOR, de 380 KVA, tensão primária de 13,8/10,8 e secundária 380/220V, potencia 225 KVA - Retirada do transformador para as instalações da empresa que realiza o serviço; Fornecimento temporário de transformador com as mesmas características de tensão e potência, a título de backup, pelo período da manutenção; Desmontagem, limpeza; Troca de 267 litros de óleo mineral isolante.	16.614,95
003	MANUTENÇÃO SUBESTAÇÃO, elétrica, corretiva e preventiva, incluindo recuperação de partes metálicas e aplicação antiferrugem; Tratamento de ferrugem na estrutura física incluindo grades, telas e portões. Manutenção preventiva e corretiva do disjuntor a óleo de 450 A e toda toda a subestação.	11.725,51
004	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TRANSFORMADOR, de 150 KVA, tensão primária 13.800/11.400V e secundária de 220/127V.	4.304,89
005	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRANSFORMADOR, de 45 KVA, tensão primária 13.800/11.400V e secundária de 220/127V.	3.662,73

[Handwritten signature]

